

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

1 Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início às 09h35min.,
2 a Secretária Executiva, Sra. Alyne Conti Damiani Ferreira, iniciou a 109ª Reunião Ordinária do
3 Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, realizada no formato híbrido, procedendo com a
4 verificação do quórum, constatando haver quórum para a instalação da reunião.
5 Presencialmente, na sala de reuniões da SEDEST, estavam os seguintes representantes: Sr.
6 Ricardo Adriano Serfas, Presidente do CEMA em exercício, representando a SEDEST; Sra.
7 Zuleica Nycz, representando a Toxisphera; Sr. Marcelo Limont, representando a Universidade
8 Positivo – UP; Sra. Maria Cristina Dias Bittencourt, representando a SEED; Sr. José Luiz
9 Scroccaro, representando o IAT; Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves, representando o IAT;
10 Deputado Goura, representando a ALEP. Também estavam presentes na sala de reuniões da
11 SEDEST a Sra. Cecy Thereza Cercal K. de Góes e o Sr. Alex Justus da Silveira, Assessores
12 Jurídicos da SEDEST; e a Sra. Alessandra Nakamura, técnica do IAT. Na modalidade online,
13 pela plataforma ZOOM, estavam presentes os seguintes representantes: Sra. Márcia
14 Prokopiuk, representando a SESA; Sr. Geraldo Luiz Farias, representando a SECID; Sra.
15 Luciana Casagrande Pereira, representando a SEEC; Sr. Marcos Aurélio Pelegrina,
16 representando a SETI; Sra. Chayanne Alessandra Telles, representando a SEPL; Sr. Fabricio
17 Miyagima, representando a SEPL; Sra. Rhayane Radomski, representando a SETU; Sra.
18 Izabella Brito, representando a Casa Civil; Sr. Murilo Derbli Schafranski, representando a
19 COHAPAR; Sr. Paulo Roberto Glaser, representando a PGE; Sr. Francisco José Gouveia de
20 Castro, representando o IPARDES; Sr. Felipe do Vale, representando o Instituto SPVS; Sr.
21 Clovis Ricardo S. Borges, representando o Instituto SPVS; Sr. Paulo Aparecido Pizzi,
22 representando a MATER NATURA; Sr. Luiz Arthur Klas G. da Conceição, representando o
23 CEDEA; Sr. Juliano Bueno de Araújo, representando o Instituto Arayara; Sr. Mario Luis Orsi,
24 representando a UEL; Sra. Carla Beck, representando a FAEP; Sra. Ellen Mello, representando
25 a APRE; Sra. Tainá Guanini de Oliveira e Sr. Bernardo, representando a FETAEP; Sra. Erica
26 Costa Mielke, representando a SMMA de Curitiba; Sra. Mirela Jacomasso Medeiros,
27 representando a SMMA de Campo Largo; Sr. Fernando Matsuno Ramos, representando o
28 CRBio; Sr. Helder Rafael Nocko, representando o CREA/PR; Sr. Adolfo Yoshiaki Sasaki,
29 representando o CRMV/PR; Sr. Alessandro Panasolo, representando a OAB/PR. Demais
30 participantes online que se identificaram por meio do chat: Sr. Daniel Pedro Lourenço,

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

31 representando o MPPR; Sra. Marina Vardana Marangon, representando o MPPR; Sra. Letícia
32 Uba da Silveira Maraschin, representando o MPPR; Sra. Carolina Efing, representando a Rede
33 Curitiba Climática; Sr. Luis Sergio A. Kaimoto, consultor da ABREMA; Sra. Nahima Razuk,
34 consultora jurídica da ABREMA. Na sequência o Sr. Luiz Arthur, representante do CEDEA
35 pediu ao Presidente para que os demais participantes ouvintes que estavam presentes na sala
36 de reuniões da SEDEST se apresentassem, o que foi aceito. Estavam presentes os seguintes
37 interessados: Sr. Gabriel Vicente Andrade (EKOA/PET/UFPR); Sra. Maria Luiza Giglio Muller
38 (EKOA/UFPR); Sra. Sofia Ribeiro do Valle de Sá (UFPR); Sra. Maria Vitória Fontolan
39 (EKOA/UFPR); Sr. Gabriel Elias Ambrosi (PSOL/Revolução Social); Sra. Julia Moro Bonet
40 (Instituto Democracia Popular); Sr. Caiê Alonso (ALEP); Sra. Julia Rinaldin Silveira (PSOL); Sr.
41 Luis Gustavo F. Buzzato (PSOL); Sr. Michel Urânia (Terraço Verde); Sr. João Paulo Melo
42 (Terraço Verde); Sra. Vanessa Calmon (PSOL); Sr. Matheus Henrique (PT); Sra. Flavia Sotto
43 Maior (PR Lixo zero); Sra. Jackeline Winnives Sakai (PR Lixo zero); e Sr. Francisco Hamilton
44 C. B. Filho (PT). Em seguida, o Sr. Pedro Lourenço, representante do MPPR fez a sua
45 apresentação. Após realizadas as inscrições para a tribuna livre, o Presidente passou a tratar
46 item 2 da pauta: **Deliberação sobre a Ata da 108ª Reunião Ordinária do CEMA**, a qual,
47 levada à deliberação, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade às deliberações, o
48 Presidente passou a tratar do item 3 da pauta, referente à deliberação da matéria da ordem do
49 dia. **3.1. Proposta de alteração do artigo 15 da Resolução CEMA nº. 94/2014, que dispõe**
50 **sobre o distanciamento de aterros sanitários sobre núcleos populacionais, referente ao**
51 **Protocolo nº. 20.630.368-9, instruído com o parecer de vistas apresentado pela CEDEA e**
52 **TOXISPHERA e com a manifestação do Presidente da CTQA/CEMA**. A Secretária Executiva
53 informou que na 108ª Reunião Ordinária do CEMA foi feito um pedido de vistas pelo CEDEA e
54 pela Toxisphera e no prazo regimental de 15 (quinze) dias foi apresentado o parecer conjunto
55 pelas entidades. Na sequência, em atendimento ao disposto no Regimento Interno, o parecer
56 foi submetido à análise do Presidente da Câmara Temática de Qualidade Ambiental, o qual
57 entendeu que o assunto não necessitaria retornar para debate na CTQA e que poderia ser
58 encaminhado diretamente para deliberação do CEMA. Passada a palavra ao Sr. Luiz Arthur
59 este informou que havia encaminhado uma apresentação à Secretaria Executiva e solicitou que
60 a apresentação fosse colocada em tela para visualização dos demais conselheiros. Iniciada a

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

61 apresentação, o conselheiro Luiz Arthur, esclareceu que se tratava do parecer sobre a questão
62 da alteração do artigo 15 da Resolução 94/CEMA que esclarece as razões do parecer que
63 propõe a diminuição da distância de 1.500m para 500m dos núcleos habitacionais. Disse que o
64 Estado do Paraná participa da REGIONS4 que tem várias entidades internacionais e assinou
65 junto com a REGIONS4 a questão da aplicação da ODS 2030, além de existirem várias
66 normativas dentro do Estado do Paraná sobre a questão do clima. Narrou que existe um
67 microclima quando há um aterro sanitário e as pessoas que moram em torno desses aterros
68 sanitários sofrem com a mudança do clima, com a poeira e tantas outras questões que seriam
69 demonstradas posteriormente. Ressaltou que, processualmente, a proposta de alteração da
70 resolução 94/CEMA partiu do IAT e no meio do processo surgiu um ofício da ABREMA sem
71 que houvesse protocolo anterior. Em seguida o processo foi encaminhado para a Câmara
72 Técnica e dentro desta tanto o MPPR e a UFPR apresentaram pareceres contrários a proposta
73 de diminuição do distanciamento, com base nos direitos humanos e de saúde. Destacou que, a
74 própria ONU a partir do PNUD, auditoria externa, visitou grande parte dos aterros sanitários no
75 Brasil e constatou que em 70% deles existe um mix de resíduos, não sendo possível fazer o
76 controle disso em decorrência da falta de educação ambiental e educação em relação a
77 separação do lixo. Foram encontradas baterias e tantos outros contaminantes dentro dos
78 aterros sanitários que, de fato, eles trazem risco para a saúde da população se estiver muito
79 próxima de um aterro sanitário. Menciono que o MPPR fez uma operação denominada Percola
80 e demonstrou que 90% dos aterros vistoriados apresentam inconsistência de operação. A
81 operação feita pelo CAOP Saúde, do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, demonstra que
82 os aterros sanitários têm falhas que podem ser corrigidas, mas têm falhas, que é difícil ser
83 aprovada uma resolução dessa, sendo que existem falhas nos aterros sanitários. As NBRs e a
84 legislação dizem que quando tiver contaminantes, principalmente quando existe um mix dentro
85 dos aterros, o que já está constatado tecnicamente pela UFPR e pelo MPPR, através da
86 operação Percola, de fato, existem problemas graves nos aterros sanitários do Paraná. Nesse
87 sentido, a própria NBR diz que o distanciamento tem que ser maior. Segundo o conselheiro a
88 resolução ignorou a consulta pública, ferindo o próprio Estatuto das Cidades, não levando em
89 conta a desvalorização dos imóveis, prejudicando empresas que produzem e embalam
90 alimentos, e a população que fez todo seu planejamento levando em conta a distância legal

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

91 dos 1.500m, ressaltando se tratar de uma questão de Direitos Humanos. Em sua justificativa
92 pela a não aprovação da resolução, o Sr. Luiz Arthur argumentou várias falhas, pedindo que a
93 resolução não fosse votada da maneira que está em decorrência da insegurança jurídica e a
94 promoção do racismo ambiental, constituído por injustiças sociais e ambientais que recaem de
95 forma implacável sobre etnias e populações vulneráveis. O conselheiro afirmou, ainda, que a
96 resolução como está contraria a ODS 2030-ONU que preconiza o objetivo do desenvolvimento
97 sustentável, que tem como objetivo tornar as cidades mais habitáveis, saudáveis, seguras e
98 sustentáveis. Afirmou que mais de cinquenta entidades assinaram documentos contrários a
99 mudança no distanciamento proposto pela resolução. O conselheiro informou que Arapongas
100 tem um aterro sanitário que no fundo tem comunidade que já existia e cresceu um pouco mais
101 e não é respeitado os 1500m atuais hoje e não vão respeitar os 500 metros. Em Curitiba é a
102 mesma coisa no CIC que tem um espaço em que não está sendo respeitado os 1.500m e em
103 sendo reduzido para 500m será atingida a comunidade de Sabará que chegou antes do aterro.
104 Citou também a Fazenda Rio Grande em que as pessoas já estão fazendo a vida longe do
105 aterro sanitário e daqui a pouco vai ter um aterro sanitário bem próximo das comunidades.
106 Afirmou que tal prática estará sendo cancelada caso a resolução seja aprovada pelo
107 conselho. Pediu aos conselheiros que por uma questão de Direitos Humanos e de saúde e
108 também porque os aterros sanitários do Paraná não estão preparados e não possuem
109 tecnologias de ponta, que aprovelem o parecer de vistas que rejeita a proposição da resolução
110 quanto a diminuição de 1500m para 500m. Por fim pediu que os conselheiros tivessem
111 consciência e respeitassem a ODS do Estado do Paraná e a questão do pacto global que o
112 Paraná assina e demais entidades como a FIEP e o CREA também assinam, afirmando que a
113 aprovação da resolução colocará em risco várias comunidades. Novamente com a palavra o
114 Presidente em exercício esclareceu que a alteração proposta seria uma exceção que seria
115 aplicada somente para os empreendimentos que já estão licenciados e em operação e estejam
116 desprovidos de alternativa locacional para a implantação de um novo aterro sanitário. Afirmou
117 que a possibilidade dessa alteração ser licenciada pelo órgão ambiental até uma distância de
118 500m do núcleo populacional estaria vinculada a condicionante técnica que garanta qualidade
119 ambiental ao seu entorno. A finalidade da exceção é suprir a demanda da população de
120 maneira que os resíduos sólidos não fiquem sem destinação em razão de ausência de

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

121 alternativa locacional e fim da vida útil do aterro inicialmente licenciado. Destacou que, por se
122 tratar de uma exceção, existem condicionantes a serem cumpridas que serão estabelecidas no
123 termo de compromisso a ser firmado com o órgão ambiental que estabelecerá critérios técnicos
124 a serem observados rigorosamente pelo empreendedor de maneira a garantir a qualidade
125 ambiental do seu entorno e o não cumprimento das condicionantes acarretará a sanção ao
126 empreendedor. Em seguida o Presidente concedeu a palavra à Sra. Zuleica Nycz,
127 representante da TOXISPHERA, que informou ser conselheira do CONAMA pela região sul e
128 também da Comissão Nacional de Segurança Química, criada por Decreto pelo novo Governo.
129 Em seguida iniciou a sua apresentação colocando alguns pontos de crítica ao processo
130 destacando que o conselheiro Luiz Arthur já havia feito um apanhado geral da gravidade da
131 situação. Informou que, pelo o que estudou com o Sr. Luiz Arthur, para fazerem o parecer
132 observaram uma questão muito grave para um conselho que é a possibilidade de ter havido um
133 vício já no início do processo, afirmando que caberia ao conselho autorizar a alteração de uma
134 resolução e não a uma Câmara Técnica, que nunca tinha visto isto em toda a sua vida e
135 realmente achou muito grave que uma Câmara Técnica tenha mais poder que o conselho, e na
136 verdade deveria ter uma hierarquia. Disse que outra questão a ser pontuada era em relação ao
137 retrocesso ambiental, afirmando que a resolução não teria sido aprovada no passado se não
138 houvesse fundamentação técnica e científica suficientes para determinar que 1.500m é seguro.
139 Quando se diz agora que 500m é seguro deve ter havido uma mudança na ciência muito
140 radical, o que não houve, mas o que acontece desde lá até aqui é uma coisa que se repete que
141 é a incapacidade do Estado de fiscalizar aquilo que ele licencia. As vezes as licenças até têm
142 alguma qualidade. Ressalto que sempre criticavam as licenças ambientais, a aprovação de
143 EIA/RIMAs malfeitos, muitas vezes encomendados, porém a falta de capacidade do Estado de
144 gerenciar, de fiscalizar, de supervisionar e monitorar, principalmente se tratando de substâncias
145 químicas perigosas que geram contaminação, lenções freáticos que muitas vezes vão
146 ultrapassar 1500m, teria que ser resolvido essa incapacidade do Estado antes de qualquer
147 coisa, antes de qualquer movimento em prol do desenvolvimento entre aspas. Afirmou ser
148 preciso que o desenvolvimento incorpore a ideia de um Estado capaz de proteger o cidadão e
149 o próprio negócio. Se um aterro sanitário precisa ser ampliado, mas ele não está sendo
150 gerenciado corretamente é dar um bônus para quem está cometendo praticamente um crime

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

151 ambiental e o conselho não poderia dar esse bônus, não poderia sequer ter aprovado a
152 alteração da resolução para pior, para um retrocesso ambiental. Ressaltou que o Estado, além
153 de não gerenciar praticamente nada, sem nenhuma transparência, sem capacidade técnica,
154 não tem concursos suficientes, treinamento, capacitação, também seria totalmente refém do
155 interesse econômico, os órgãos ambientais são reféns do interesse econômico, não existe mais
156 órgão ambiental independente capaz de proteger o ser humano e o meio ambiente hoje no
157 Brasil. Afirmou que o Brasil não é uma Suécia, uma Finlândia que realmente se preocupam. Há
158 décadas não existem campanhas de conscientização da população sobre o resíduo que ela
159 gera. Se há um vácuo enorme de desinteresse do Estado em mobilizar o cidadão para fazer a
160 parte dele, é muito fácil culpar esse cidadão, mas mobilizar e conscientizar esse cidadão não
161 existe. Questionou se todos os municípios que vão ser impactados teriam coleta seletiva e
162 campanhas de educação. A conselheira questionou, ainda, se as pessoas sabem que elas
163 levam para casa produtos repletos de substâncias tóxicas e perigosas. Os plásticos contêm
164 resfenol e a ANVISA só proíbe resfenol em plástico utilizado para bebês, todos os demais têm
165 resfenol e todos estão sendo contaminados e esses plásticos são jogados no lixo e vão para o
166 aterro, são substâncias persistentes, extremamente perigosas e o Brasil é signatário da
167 Convenção de Estocolmo, da Convenção da Roterdã, da Convenção da Basileia, do GFC.
168 Afirmou, também, que o Brasil participa de todas as negociações, dá palpite, ou seja, na
169 aparência o Brasil parece que está interessado porque vai nas reuniões internacionais,
170 participa das COPs e na hora de implementar vem um conselho estadual aqui do Paraná e diz
171 que não reconhecem esses tratados, afirmando que seria isso que a resolução estaria dizendo.
172 Isso será tramitado de um modo rápido, sem grandes discussões para que seja atendido algum
173 interesse econômico porque de meio ambiente e de saúde esse interesse não está sendo
174 atendido. As Prefeituras sequer foram requeridas a apresentarem informações, tem um monte
175 de instituição relacionada a questão da saúde que não manifestaram. Reiterou sua afirmação
176 de que o processo é muito grave e está eivado de vícios porque ele não respeita o direito da
177 população, a transparência, a participação, o controle social e ainda faltam muitos dispositivos
178 nesta resolução para poder dar minimamente salvaguardas ambientais, enfim, para se ter um
179 pouco de orgulho desse conselho. Pediu que os conselheiros colocassem a mão na
180 consciência e refletisse se realmente vale a pena todo o esforço que terá que ser feito para

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

181 lutar contra isso. Em seguida, a Sra. Cecy, Assessora Jurídica da SEDEST pediu a palavra e
182 informou que o procedimento é legal, foi feita a análise jurídica, está embasado na lei. Os 500m
183 estão dentro das NBRs que foram repassadas, então não será encontrada nenhuma
184 ilegalidade. Afirmou que na falta de leis específicas são utilizadas as NBRs e que a alteração
185 da resolução seria apenas uma exceção em relação aos aterros sanitários regulares, não se
186 tratando de lixões. Não se pode falar que o procedimento está irregular pois não foi atacado
187 nenhum suposto vício que foi levantado e são as Câmaras Temáticas que propõem ao
188 conselho, inclusive foi atendida uma outra demanda que foi o conselheiro Luiz Arthur que
189 propôs direto para a instituição e foi analisado pela Câmara Temática. Os assuntos passam
190 pelas Câmaras Temáticas para levar ao conselho uma coisa bem discutida e elaborada e é o
191 que está sendo feito agora. Portanto, não houve irregularidade, a proposição foi baseada nas
192 NBRs que são consideradas na falta de outras normativas. Esclareceu que 1500m é a regra, os
193 500m são uma exceção para aqueles aterros que estão regulares e que não têm como crescer
194 e vão ter que ir para um outro lugar e, conseqüentemente, desmatar. Afirmou que o órgão
195 ambiental é reconhecido, tem deficiências, mas é feito um trabalho sério, os funcionários são
196 sérios e levantar qualquer tipo de suspeita aqui é uma coisa muito séria e não pode ser feito
197 dessa maneira. Em seguida a palavra foi concedida à Sra. Ivonete do IAT que reforçou a fala
198 da Dra. Cecy e fez uma defesa da atuação do órgão ambiental que, segundo ela, deve ser
199 respeitado e melhor avaliado, pois em seus quadros tem técnicos capazes e ilibados e as
200 licenças ambientais por eles liberadas são estritamente amparadas no respeito à lei e
201 consciência ao meio ambiente. Em relação ao assunto da pauta, a Sra. Ivonete ressaltou que
202 ninguém estaria brincando de licenciamento aqui no Estado e que os licenciamentos estão no
203 portal da transparência do Estado e todos têm acesso. Esclareceu que a ampliação é da área
204 do aterro e não da capacidade, ela não vai passar de 100 toneladas/dia para 200
205 toneladas/dia, a capacidade vai ser a mesma, mas se não for feita a alteração, será necessário
206 abrir outra área com EIA/RIMA, que será degradada. Afirmou que a alteração foi solicitada
207 porque não teria como licenciar mais aterros e são poucos Municípios que precisam dessa
208 ampliação. Não cabe apenas ao Estado a educação ambiental, mas sim a toda população que
209 também deve fazer a separação do lixo, pois as pilhas de lixo que são jogadas nos aterros
210 sanitários são produzidas pela população. Em seguida a palavra foi passada ao Deputado

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

211 Goura, representante da ALEP, que enalteceu o debate e cobrou a necessidade de uma
212 audiência pública para que o debate seja transparente. No seu entendimento como se trata de
213 exceção talvez seria o caso de se fazer uma nova resolução e tratar cada caso
214 especificamente. Ressaltou a preocupação com o meio ambiente ecologicamente equilibrado
215 para as presentes e futuras gerações o que é colocado em risco quando é alterada uma
216 legislação, uma norma. Afirmou que também deveria ser colocado em consideração o princípio
217 do não retrocesso ambiental. Está se falando em Curitiba e região metropolitana que é o maior
218 núcleo populacional, área mais densa de todo o Estado do Paraná onde existem vários
219 problemas com aterros sanitários, em especial o aterro da Essencis localizado na Cidade
220 Industrial, que tem vários questionamentos sobre o seu licenciamento, sobre a sua operação,
221 ele teria aterrado três nascentes, não existe o respeito em relação a distância da comunidade
222 do bairro Sabará que já estava lá antes do aterro. O conselheiro destacou existir muitas
223 denúncias em relação ao aterro da Fazenda Rio Grande que recebe a maior parte dos resíduos
224 e que estaria em curso uma proposta de ampliação do referido aterro, que causaria o
225 desmatamento de 10 hectares de mata de Araucárias com mais de um metro de diâmetro.
226 Afirmou existir uma pressão política muito grande sobre o IBAMA e sobre outros órgãos para
227 que esse licenciamento ocorra, sendo que o Estado não tem uma política efetiva de lixo zero.
228 Deve ser criada uma política de compostagem para todo o material orgânico que é o grande
229 contaminante e causa o mal-estar e o odor para a população da Fazenda Rio Grande, do
230 Sabará e da Cidade Industrial. Disse que a mudança da regra seria sim uma ameaça para toda
231 a população do Paraná, ressaltando a nota técnica emitida pelo CAOP do MPPR em conjunto
232 com a manifestação da UFPR contrárias a essa mudança. A operação Percola identificou que
233 90% dos aterros do Paraná têm irregularidades e na prática funcionam como lixões e, embora
234 estejam licenciados, não é feito o monitoramento, a fiscalização efetiva do que está ocorrendo.
235 Mato Grosso do Sul tem 5km de distância e Rondônia e Rio Grande do Sul 2km, não podendo
236 ser copiado o pior e sim se espelhar no melhor. Ressaltou que o futuro das gerações e o futuro
237 do desenvolvimento das cidades não podem ser colocados em risco, devendo ser criada uma
238 política de lixo zero no Estado do Paraná. Quando se fala em educação ambiental, se fala em
239 atribuições e obrigações complementares do Estado, do Governo Federal, do Estado do
240 Paraná e dos Municípios junto com a Sociedade Civil, isto está muito claro e definido na

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

241 Constituição Federal. Para finalizar o Deputado Goura posicionou-se contrário a alteração
242 proposta por entender que se existem situações pontuais e exceções e que isso poderia ser
243 feito com um Termo de Ajuste de Conduta junto com o MPPR para que estas questões
244 pontuais fossem definidas e regularizadas visando o bem do Meio Ambiente e da população.
245 Retomada a palavra pela Sra. Zuleica esta afirmou que os órgãos ambientais são reféns de
246 pressão política, e que o Estado além da incapacidade em fiscalizar e gerenciar essas
247 questões ambientais, se omite na realização de uma campanha efetiva sobre lixo zero, e sendo
248 assim a população não pode ser cobrada ou penalizada por essa omissão. Dando continuidade
249 a conselheira Sra. Maria Cristina Dias Bittencourt representando a SEED informou sobre um
250 projeto em parceria com a SEDEST, inclusive constando na ata da 108ª Reunião Ordinária a
251 possibilidade de ser retomado, que é o projeto escola sustentável onde será incluído
252 biodigestores, cisternas, além do que a SEED já faz em educação ambiental das mais de
253 duzentas aulas que já estão liberadas para os professores utilizarem em sala de aula em todas
254 as séries e anos. Existem vários projetos dentro da SEED que também são a favor da
255 conscientização do uso de composteio, portanto, o Estado não está inerte em relação a isso. A
256 conselheira propôs compartilhar relatórios daquilo que já foi feito e do que está em execução
257 pela SEED no âmbito da educação ambiental para que todos saibam que existe um processo
258 de educação ambiental que está sendo conduzido pela SEED e demonstra que o Estado não
259 está totalmente inerte a essa questão. No seu entendimento falta uma melhor divulgação
260 dessas ações. A conselheira foi orientada a enviar por e-mail os relatórios das atividades
261 realizadas pela SEED sobre educação ambiental. Em seguida o Sr. Luiz Arthur solicitou que os
262 relatórios sejam encaminhados para a Câmara Técnica de Educação Ambiental. Passada a
263 palavra para a Sra. Erica Costa Mielke, representante da SMMA de Curitiba, esta sugeriu a
264 suspensão da pauta para que fosse analisada e ampliada a discussão, no que o Presidente do
265 CEMA informou que neste caso poderia ser feito um pedido de vistas por se tratar de uma
266 matéria que ainda não foi votada, informação esta ratificada pela Assessora Jurídica, Dra.
267 Cecy. Diante disso, foi concedido vistas do processo para a Sra. Erica Mielke e para o
268 Deputado Goura. Com a palavra o Sr. Luiz Arthur destacou que só poderia pedir vistas do
269 parecer que foi apresentado pelo CEDEA e pela Toxisphera, e não da proposta porque já
270 houve um pedido de vistas em relação a esta, no que a Assessora Jurídica informou que o

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

271 pedido de vistas poderia ser feito uma única vez por cada um dos conselheiros. Com a palavra
272 o Presidente do CEMA informou que por se tratar de uma questão bastante delicada seria
273 importante uma avaliação mais profunda e questionou aos demais conselheiros se também
274 gostariam de pedir vistas do processo. Passada a palavra ao Sr. Juliano, representante do
275 Instituto Arayara, este também pediu vistas do processo e informou estar em vigência a Lei
276 9.504/97 sobre a questão eleitoral, tendo que ser considerado que, já que o assunto afeta
277 diretamente e pode facilitar ou ter uso político eleitoral para as municipalidades, deveria ser
278 suspenso até que as eleições municipais sejam realizadas, haja visto que, se aplicada a lei
279 9.504/97 poderia ser considerado o uso eleitoral dessa votação acarretando o
280 descumprimento da citada lei, o que seria muito arriscado. Afirmou que o STJ já admitiu a
281 existência de improbidade administrativa sobre condutas em relação a questão de resíduos
282 sólidos, tanto por parte de municípios como por parte de conselhos. Isso já aconteceu em
283 vários Estados Brasileiros. Por fim, o conselheiro também pediu vistas do processo. Na
284 Sequência a palavra foi concedida ao conselheiro, Sr. Helder Rafael Nocko, que informou ter
285 participado das discussões como representante do CREA, dentro da Câmara Temática, e
286 gostaria de exaltar esse processo democrático que tem sido construído de forma adequada,
287 ouvindo todos os lados e todos com suas razões e gostaria de trazer uma opinião técnica sobre
288 o assunto que foi discutido bastante sobre essa questão de ser apenas uma exceção a questão
289 dos 500m, uma fato que está de acordo com a resolução da Associação Brasileira de Normas
290 Técnicas (ABNT) que já traz essa distância de 500m, inclusive foi voto vencido pois
291 manifestou-se no sentido de não constar essa distância, considerando que em alguns casos
292 poderia ocorrer de não ser necessária a distância mínima de 500m, podendo ser que, por
293 exemplo, 1000m fossem suficientes. Informou que concorda com várias manifestações sobre a
294 necessidade de uma maior fiscalização dos aterros sanitários que são estruturas de controle
295 ambiental e são estruturas que hoje, ainda que de forma precária em alguns casos, garantem
296 que não se tenha lixo espalhado pelas cidades e que não se tenham lixões. Na sua opinião é
297 preciso ter um certo cuidado para que os aterros sanitários não sejam demonizados, pois hoje
298 na situação brasileira ainda têm sido muito utilizados e são estruturas de controle ambiental, de
299 controle sanitário em relação aos resíduos sólidos que são gerados. Em seguida o Deputado
300 Goura questionou se era possível ter acesso a informação sobre quais aterros poderia ser

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

301 aplicada essa exceção já que está sendo falado de casos eventuais e específicos. Passada a
302 palavra ao Sr. Luiz Sergio, consultor da ABREMA, este ressaltou que as normas brasileiras
303 deixam muito claro essa diferença entre aterros perigosos e não perigosos. A NBR 1004 torna
304 claro o que pode ser perigoso por várias questões de volatilidade, de toxicidade e assim por
305 diante e só permite nos aterros sanitários aqueles resíduos sólidos urbanos classe 2A não
306 perigosos e a própria norma brasileira de resíduos de aterros sanitários destaca a 13.896 essa
307 questão da distância de 500m e que fica no condão do órgão de controle ambiental, no caso do
308 Paraná o IAT. Além de ser consultor da ABREMA também é consultor do Banco Mundial do
309 Ministério do Meio Ambiente e atua no Brasil em 24 das 27 unidades da federação.
310 Mencionando a colocação do Sr. Luiz Arthur que citou que o Estado de São Paulo tem uma
311 legislação, uma técnica muito mais aprimorada, com financiamento etc, afirmou o Sr. Luiz
312 Sergio que gostaria de fazer uma correção, pois atua no Estado de São Paulo também como
313 docente da CETESB Secretaria de Meio Ambiente, mas atua aqui no Paraná e com muito
314 orgulho perante os próprios órgãos ambientais, a Secretaria do Meio Ambiente com a Dra.
315 Erica etc, para o IAT, e tanto o IAT como a Secretaria do Meio Ambiente têm legislações e
316 condutas extremamente apropriadas e seguras e não tem qualquer receio de citar isso, muito
317 pelo contrário. Os aterros sanitários que são desenvolvidos, foram construídos e com
318 tecnologias aqui no Brasil são das mais envolvidas e seguras do mundo, tanto de proteção de
319 solos, recursos hídricos superficiais e dos fundos, tanto para atmosfera, tanto é que os aterros
320 sanitários que são construídos aqui no Brasil, particularmente aqui no Paraná, vários deles, é
321 lógico que a norma e a resolução CEMA tem que ter o condão de fazer a possibilidade de
322 controle daqueles que são extremamente seguros e daqueles que possam ou tenham que vir a
323 ser regularizados, eles são verdadeiros biodigestores, tanto é que esse receio de se ter 50% de
324 matéria orgânica faz que na realidade ele gere biogás e gere energia e controle atmosférico.
325 Com a palavra o Presidente do CEMA informou que, por se tratar de um tema muito delicado,
326 estava acatando o pedido de vistas dos três conselheiros, Sra. Erica (SMMA de Curitiba), Sr.
327 Goura (ALEP) e Sr. Juliano (Arayara), os quais deverão apresentar os seus pareceres no prazo
328 regimental de 15 (quinze) dias. Informou também que a próxima reunião do CEMA para tratar
329 deste assunto seria realizada somente após o término do período eleitoral, incluindo o segundo
330 turno. Com a palavra o Deputado Goura solicitou o envio da lista dos aterros sanitários que

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

331 seriam beneficiados com a alteração da resolução e os relatórios das atividades realizadas pela
332 SEED em relação a educação ambiental. Em continuidade às deliberações, o Presidente
333 passou a tratar do item 4 da pauta, referente à informação. **4.1. Retorno sobre a solicitação**
334 **de cópia dos licenciamentos ambientais da Usina Termelétrica de Figueira, formalizada**
335 **na 108ª Reunião do CEMA, pelo representante do Instituto Arayara.** Com a palavra a
336 Secretária Executiva informou que na 108ª Reunião Ordinária do CEMA o Instituto Arayara
337 solicitou cópia integral dos licenciamentos da Usina Termelétrica de Figueira e para dar ciência
338 aos conselheiros informou que o pedido já havia sido atendido e que o Instituto teve acesso à
339 documentação, inclusive compareceram ao CEMA e gravaram a documentação em um HD
340 externo. Com a palavra o representante do Instituto Arayara informou que de fato foram
341 entregues dos documentos solicitados, mas aproveita para fazer um pedido considerando que
342 foram quase nove meses de atraso do repasse dessas informações e obviamente isso significa
343 ou improbidade administrativa por parte de algum funcionário do IAT ou de outra Secretaria,
344 considerando que um pedido de acesso à informação deve se dar no máximo em trinta dias,
345 vinte mais dez dias, e no caso de entidades que participam ou do CEMA ou do CONAMA ou do
346 Conselho Nacional de Recursos Hídricos que é o caso dessa instituição Instituto Arayara, a
347 qual é um dos representantes da sociedade civil neste conselho, esse prazo de nove meses de
348 pedido não entregue fere a transparência pública e a obrigação de disponibilizarem
349 informações. Diante disso pediu que o CEMA encaminhe ao IAT o pedido de abertura de um
350 processo administrativo para identificar as falhas por parte da administração pública em relação
351 ao atraso enorme de nove meses, lembrando que se isso aconteceu com esse instituto, isso
352 também pode acontecer com o setor privado, com a própria Assembleia Legislativa ou outros
353 órgãos, o que é um absurdo. O pedido é muito claro, que se abra uma investigação pública
354 sobre erro, falha ou falta grave por parte de funcionários públicos do Estado envolvidos na
355 obrigação de fazer e que se estabeleça a partir dessa investigação a devolutiva disso por parte
356 desse conselho e que obviamente o MPPR e os órgãos da administração pública direta como a
357 secretaria de administração participe desta investigação e obviamente que o IAT não volte a
358 repetir esse fato grave, lembrando a todos que, por parte do Instituto Internacional Arayara,
359 todas as vezes em que houver atraso de repasse de informações que são obrigadas por lei
360 sempre faremos uso disso dentro do judiciário como foi o caso e obviamente as

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

361 responsabilizações e o eventual dano do atraso desses nove meses em relação às
362 populações, tanto de Figueira como de Ibaiti, como a todos os usuários do Rio Laranjinha que
363 na data de hoje vai lembrar a todos os conselheiros que o Instituto Arayara entrou com uma
364 ação civil pública representando o dano ambiental e o dano ambiental presumido de mais de
365 um bilhão de reais por parte do funcionamento dessa carbonífera cambuí e também da UT
366 Figueira nesse período e obviamente é o judiciário que vai fazer esse julgamento mas é
367 necessário fazer um alerta em relação a um dos maiores crimes ambientais já ocorridos nesse
368 Estado e vai mais adiante, nesse momento está em licenciamento na cidade de Sapopema um
369 outro fato grave que é a instalação de mais uma mina de carvão sem a requisição de EIA/RIMA
370 naquele município, lembrando que o carvão do Estado do Paraná é rico em urânio e tório
371 naquele município. Com a palavra o Presidente do conselho ressaltou que a reunião está
372 prestigiando o ato democrático, seguindo o regimento interno, abrindo a possibilidade para que
373 todas as pessoas possam se pronunciar e trazer as suas opiniões com relação as matérias em
374 votação. Com a palavra a Dra. Cecy, Assessora Jurídica da SEDEST, que informou ao
375 conselheiro Sr. Juliano que em relação ao pedido de cópias houve uma manifestação jurídica
376 do órgão ambiental e na verdade não tem problema nenhum desde que se apresente a
377 procuração, que isso faz parte da legislação que exige. Foi feito um parecer e pelo que consta
378 foi entregue ao conselheiro Juliano que não apresentou a procuração, o documento que o
379 qualifica como representante do Instituto e por isso que não foi encaminhado, mas as cópias já
380 estão prontas e é só o conselheiro entregar a procuração que não foi entregue. O
381 representante do Instituto Arayara disse que a solicitação de procuração decorre de uma
382 normativa do IAT o que é descabido sobre a questão da legislação e que é utilizado hoje pelo
383 órgão como uma forma de mora, inclusive esse assunto na semana passada essa Instituição
384 entrou com uma ação civil pública pedindo inclusive que o órgão público não pode normatizar
385 de cumprir a legislação. Com a palavra a Dra. Cecy disse que o Instituto fez o pedido de cópia
386 dos documentos, o pedido foi para o jurídico do IAT que informou sobre a necessidade de
387 apresentação de uma documentação pelo Instituto, o que não foi cumprido pelo Instituto e
388 decorrido o prazo os documentos foram entregues independentemente de o Instituto
389 apresentar a documentação. Esclareceu que já temos ganho na justiça em mandados de
390 segurança, claro que o pedido será atendido, mas a lei determina que tem que dizer quem quer

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

391 e para o que é a documentação e foi isso que o Instituto Arayara demorou a fazer ou não fez e
392 os documentos lhe foram concedidos mesmo assim. Todos podem ter acesso a documentos da
393 administração pública, desde que informem para quem é para o que quer. Garantiu que isso é
394 legal, inclusive que já foi ganho um mandado de segurança em que a parte se recusou a fazer
395 o processo legal devido que a lei determina, porque tem que constar no processo quem pede e
396 porque pede. Com a palavra o representante do Instituto Arayara ressaltou que o Instituto tem
397 mais de duzentas ações públicas no país hoje, que são hoje a maior instituição de litigância
398 climática e ambiental desse país e são extremamente técnicos e cuidadosos e o que querem é
399 o respeito a esta instituição em relação aos pedidos de informações dentro de um prazo que a
400 lei exige e isso não aconteceu e é por tal motivo que estão aqui requerendo que haja a
401 abertura de um processo administrativo do IAT que é obrigado a fazer isso. Em seguida o
402 Presidente do CEMA passou ao item **5. Tribuna Livre**. Com a palavra a primeira inscrita, Sra.
403 Flávio Solto Maior, informou que faz parte de um movimento chamado Paraná Lixo Zero e
404 estão muito preocupados e vieram se manifestar contra essa diminuição da distância para os
405 núcleos habitacionais, acreditam na compostagem como grande solução para gestão dos
406 resíduos do Estado e a preocupa muito ter escutado aqui hoje a utilização da palavra lixo como
407 se fosse sinônimo de resíduo e não é. A gestão do Estado só está do jeito como é hoje porque
408 é confundido o que resíduo, que pode ser compostado e reciclado, com o que é lixo e a política
409 nacional dos resíduos sólidos, Lei 12.305/2010 determina que só os rejeitos vão para o aterro
410 sanitário, o que é uma coisa muito distante de acontecer no Estado do Paraná e convida a
411 todos e todas que isso também seja discutido aqui no conselho, como vai ser implementado
412 compostagem em todos os municípios do Estado do Paraná como determina a lei, é disso que
413 deveria estar sendo falado no conselho, como diminuir a necessidade de aterros sanitários, por
414 que o que está lá hoje a maior parte não deveria estar indo pra lá, tem muito dinheiro envolvido
415 com toda essa gestão equivocada dos resíduos e é preciso encaminhar para uma sociedade
416 lixo zero que apoie os catadores e catadoras, que faça compostagem. Saiu recentemente
417 dados da SEDEST e não são nem trinta municípios em todo o Estado, menos de 10%, que
418 estão fazendo a compostagem e a lei determina que todos façam desde 2010. Agora é a hora,
419 cinquenta municípios do Estado do Paraná já manifestaram interesse imediato em instalar
420 parte de compostagem em seus territórios. É isso que tem que ser falado e articulado e é

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

421 nesse sentido que pede que todos e todas votem não a redução do distanciamento e começar
422 a pautar compostagem e reciclagem aqui no conselho. Com a palavra a segunda inscrita, Sra.
423 Caroline Efing, que informou fazer parte da Rede Curitiba Climática e que passou em primeiro
424 lugar como residente técnica do IAT e trabalhou dois anos no setor jurídico e tem uma pequena
425 noção de como funciona o processo de licenciamento aqui no Paraná e também foi Assessora
426 do Desembargador Vladimir Passos de Freitas que foi o homem que fundou a primeira vara
427 federal do tema ambiental no Brasil todo e além de tudo foi Secretário Nacional de Justiça junto
428 ao Ministério da Justiça e Segurança Pública na época que o Sérgio Moro era Secretário e foi
429 Assessora dele exatamente nessa época. Não sabe se todos que estão presente já tiveram a
430 chance de ir pessoalmente ao aterro da Essencis que fica no CIC, mas ele é um aterro que foi
431 licenciado para receber resíduos perigosos e está recebendo resíduos residenciais e resíduos
432 comuns e fica exatamente na frente estação de tratamento do Passaúna da Sanepar e há
433 vídeos de moradores locais de urubus mergulhando carcaças de cachorros em tanques da
434 Sanepar e essa água vai para os bairros Augusta, Bigorriho, Campina do Siqueira, Campo
435 Cumprido, Santo Inácio, Cidade Industrial, Mossunguê, Riviera, São Braz, Orleans, Cascatina,
436 Santa Felicidade, São João, Butiatuvinha, Campo de Santana, Caximba, Ganchinho,
437 Tatuquara, Umbará, Sitio Cercado. Além disso, a água dessa estação de tratamento também
438 vai para Araucária, Campo Largo, Almirante Tamandaré e Campo Magro, então se alguém
439 mora em algum desses lugares ou comem em restaurantes de Santa Felicidade, saiba que a
440 água que é utilizada para lavar louça tem vídeos de urubus mergulhando carcaça de cachorro
441 nesses tanques d'água. Isso é um exemplo de como o licenciamento ambiental no Paraná
442 funciona, pode ser que esteja regular, mas a realidade acaba sendo diferente, a realidade se
443 demonstra bem distante do que consta dentro dos processos de licenciamento ambiental aqui
444 no Paraná e acredita que a diminuição dos 500m vai agravar ainda mais essa situação. Com a
445 palavra ao terceiro inscrito, Sr. Luiz Arthur, esse informou que na reunião anterior pediu que
446 tivesse mais transparência dos licenciamentos com procura de CNPJ ou CPF da pessoa para
447 ver se tem o licenciamento, como acontece em Minas Gerais e em outros Estados e conversou
448 com a Ivonete em uma oportunidade em que discutiam questões da água e pediu para ela essa
449 transparência e também pediu dentro desse conselho e reitera o seu pedido sobre a maior
450 transparência nessa questão ou infelizmente terá que levar isso para o Tribunal de Contas do

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

451 Estado e outra questão é o Sapopema, o Presidente do IAT anuncia na imprensa a licença de
452 instalação de forma mais simplificada da empresa de Sapopema que ela vai pegar um carvão
453 radioativo vai transformar do hidrogenado para uma questão de fertilizantes, porque Sapopema
454 a abertura de uma nova mina é mina de carvão radioativo e por isso pede informações sobre a
455 empresa de Sapopema e segue na mesma linha do conselheiro Juliano, então solicita desde já
456 todo o procedimento ambiental dessa empresa e abertura dessa mina de carvão que tem
457 índice de radioatividade porque essa questão deve ser licenciamento do IBAMA, Federal. Com
458 a palavra o Presidente do CEMA pediu ao Sr. Luiz Arthur para formalizar o seu pedido
459 mediante a abertura de um protocolo. Com a palavra a quarta inscrita, Sra. Julia, esta informou
460 que é advogada do Instituto de Democracia Popular e como representante do instituto está
461 aqui para manifestar a sua contrariedade em relação a alteração da resolução. O trabalho que
462 o instituto faz é prestar assessoria jurídica popular a partir dos eixos de direito a cidade, direito
463 a saúde do trabalhador e a partir desses eixos têm acompanhado todos esses conjuntos
464 habitacionais que tem na região do CIC e, particularmente, o que tem acompanhado do caso
465 do caso dos aterros sanitários é o aterro mantido pela Essencis na cidade industrial de Curitiba,
466 que é um aterro que teve suas licenças questionadas pelo Ministério Público e agora está
467 sendo questionado pelo instituto de Democracia Popular, que era um aterro que já devia ter
468 encerrado o seu funcionamento, ele extrapolou o tempo e a projeção de capacidade que é
469 prevista para aterros sanitários e isso gera uma grande preocupação, porque durante todo
470 esse processo, tanto do licenciamento como do funcionamento e dos resíduos que ele tem
471 recebido, tem pouca transparência em relação ao que tem acontecido, tanto que poucas
472 pessoas conseguem falar com precisão que tipo de resíduos que eles estão recebendo lá, a
473 própria Carol mencionou uma das categorias de resíduos que são disponibilizados informação,
474 mas quando entram em contato com outras empresas que têm encaminhado esses materiais
475 para lá as informações se divergem, então lá foi um dos casos em que o próprio Arthur
476 comentou, que o aterro veio depois dos conjuntos habitacionais que foram promovidos pelo
477 próprio poder público, então existe essa convergência ali e assessorando as pessoas que
478 residem lá ainda percebem o quanto aquele aterro tem trazido impacto, para a população, para
479 o meio ambiente e algumas questões de saúde pública que, inclusive, atualmente não
480 conseguem auferir por conta do tamanho do impacto e o tamanho do corpo técnico que seria

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

481 necessário para isso. Estão questionando novamente a questão dos licenciamentos e do prazo
482 de encerramento desse aterro sanitário que tem gerado uma grande preocupação. Com a
483 palavra o quinto inscrito na tribuna livre, Sr. Gabriel Andrade, este informou que é estudante de
484 Direito na UFPR e foi muito contemplado com as falas na tribuna, mas irá trazer alguns pontos
485 que gostaria de salientar na sua fala. Primeiramente frisar que este debate aqui hoje em
486 relação a questão dos aterros por conta de um ofício que foi enviado ao IAT em março do ano
487 passado por parte da ABETRE que é interessada na mudança dessa resolução, por também
488 estar representando o Grupo Extra. Como foi bem pontuado pela conselheira Zuleica estamos
489 diante de um retrocesso ambiental, um retrocesso que é vedado, tanto pela interpretação
490 teórica constitucional, mas também pela interpretação sistemática de todas as legislações
491 ambientais do Brasil. Quando se passa a analisar a alteração da resolução CEMA, quer seja
492 com base em normas da NBR ou outras legislações que são piores, estamos abandonando um
493 patamar que já havia sido posto normativamente e isso é retrocesso e isso é vedado. Não
494 estamos buscando novas formas de desmatar, não queremos implementar novos aterros em
495 áreas que já são florestadas o que seria uma violação a própria lei da Mata Atlântica que veda
496 a instalação de empreendimentos em áreas florestadas, mas estamos buscando novas
497 propostas, novas soluções estruturais ao problema dos resíduos sólidos. Gostaria de salientar
498 que é preciso um debate amplo, um debate necessário com a população e a população que
499 pode ser vitimada e ter sua condição de vida piorada pelo aumento desses empreendimentos,
500 de acordo com o próprio tratado escazú que promove o direito a informação, o direito a
501 participação ambiental. Gostaria de questionar o porquê da urgência de aprovar isso hoje e
502 também reforçar o pedido do Deputado Goura de quais são os aterros que seriam beneficiados
503 ou seriam alvo dessa implementação. Por fim gostaria de sugerir que esse conselho se reúna
504 presencialmente a 500m de algum aterro sanitário, pode ser o da Essencis para que se possa
505 constatar as reais condições de vida existente no entorno. Com a palavra a sexta inscrita na
506 tribuna livre, Sra. Julia Silveira, esta informou que se sentiu muito contemplada pela fala das
507 pessoas que vieram antes, mas que a sua fala seria um pouco diferente, um pouco mais dura
508 em alguns sentidos, é professora na região do Sabará e foi muito falado do despejo que
509 aconteceu na Tiradentes 2 e isso afetou alguns dos seus alunos pessoalmente uma aluna sua
510 de doze anos, uma menina negra, mandou uma mensagem falando que ela estava

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA**

Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

511 desesperada pois todos os livros dela tinham molhado no despejo e ela não sabia mais como
512 ela iria estudar e a choca quando vem aqui e um dos conselheiros fala em racismo ambiental e
513 vê olhares de dúvidas nessa mesa do que seria esse racismo ambiental. Racismo ambiental é
514 justamente a observação da realidade e as crises ambientais atingem muito mais pessoas
515 racializadas, na verdade elas atingem muito mais as pessoas pobres e que historicamente no
516 nosso país são pessoas racializadas, pessoas negras. Essa é uma resolução racista, não no
517 sentido da lei, mas enquanto sociedade civil estamos colocando aqui o racismo ambiental. Não
518 existe neutralidade, toda técnica também tem uma ideologia por trás. O racismo ambiental está
519 nessa resolução quando se tem aqui um monte de conselheiro, em sua maioria pessoas
520 brancas, que têm tranquilidade em votar que um lixão ou aterro sanitário vá para perto dessas
521 pessoas, mas que sabem que não vão ser atingidos e não vai atingir os seus. Essa resolução é
522 sim racista. Com a palavra a sétima inscrita na tribuna livre, Sra. Maria Luiza, esta informou
523 que gostaria de completar o que foi falado pelos seus colegas, também é voluntária do EKOA e
524 no Instituto de Democracia Popular, foi muito contemplada pela fala da Júlia com relação a
525 situação do despejo porque quando se está falando em votar essa alteração e pensar na
526 ampliação de aterros sanitários que já estão com licenciamentos vigentes, tem que se pensar
527 também que no caso da Essencis, por exemplo, essa ampliação vai ser feita em cima de onde
528 tinha casas de pessoas, que as pessoas estavam morando lá, devendo isso ser levado em
529 consideração e também o direito a participação das pessoas nesse processo, pois é muito
530 importante que as pessoas sejam consultadas e gostaria de fazer coro ao Gabriel e reforçar a
531 sugestão de que a próxima reunião desse conselho seja feita a 500m de algum aterro sanitário
532 aqui da região de Curitiba. Encerrando os Trabalhos o Sr. Ricardo Adriano Serfas, Presidente
533 do CEMA em exercício agradeceu à participação dos conselheiros e todos os participantes,
534 dando ênfase a imprensa e o representante do ministério público Sr. Daniel Pedro Lourenço.